



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Referente: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Fundamento Legal: Art. 31, inciso II , e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

Organização da Sociedade Civil: ACIA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº 44.373.884/0001-03, sediada na Rua Antônio Zuardi, nº 970 - Vila Cambuí - Assis/SP.

Objeto Proposto: Manter o funcionamento do SEBRAE AQUI , visando a disponibilização de recursos humanos para atendimento e orientação presencial na cidade de Assis. Os atendimentos realizados pelos Agentes de Desenvolvimento do SEBRAE AQUI de Assis têm por objetivo expandir presencialmente o atendimento do SEBRAE-SP, promovendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável do seu público alvo, ou seja, microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais, produtores rurais e potenciais empresários do município e da região, além de propiciar a interação e melhorar a qualidade da relação cliente/SEBRAE-SP, desta forma, entendendo da melhor maneira as necessidades de informação/conhecimento e respondê-las adequadamente.

O respectivo plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Após análise da documentação apresentada, a Entidade foi considerada habilita para formalizar o competente Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$ 132.000,00 - Recurso Municipal nos termos da seguinte dotação orçamentária: 04.123.0015.2248.0000 – Contribuição 3.3.50.41.00

Período: Exercício de 2018

Tipo de Parceria: Fomento

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme § 2º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo. Em não havendo, fica autorizada a realização de Termo de Colaboração, observadas as demais providências legais pertinentes.

Assis, 02 de abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

